



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº 073

APROVADO
Por 08 votos a favor,
2 votos contra
e 0 abstenção(ões)
Paraty, 03 / 12 / 15
2015

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça e Educação
PARA PARECER
_____/_____/_____
Presidente da CMP

Institui a **Criação de Hortas**
Escolares Comunitárias nas Escolas que integram a Rede Municipal de Ensino do Município de Paraty.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Paraty, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a formação de hortas escolares desenvolvidos pelos professores, alunos e comunidades no âmbito escolar municipal de Paraty.

Art. 2º Ficam criados os canteiros em escolas municipais, que possuem área disponível utilizando material reciclável, tipo pet, para o plantio das hortaliças.

Art. 3º Pertence ao Poder Executivo disponibilizar sementes para que sejam estudadas e cultivadas pelos alunos, servindo para a criação do canteiro de hortaliça próprio da escola, que após a colheita, deverão ser utilizadas no cardápio escolar.

Art. 4º Compete ao Poder Público Municipal, por meio dos Órgãos competentes, a criação de políticas de IMPLEMENTAÇÃO voltadas ao cultivo e tratamento de horta para estudante, pais e professores, em especial consonância com a comunidade.

Art. 5º Cabe à escola definir os critérios para implementação de cursos palestras sobre o tema na regulamentação da presente lei com parceria da comunidade.

Art. 6º Compete às escolas municipais de educação, contemplar a relevância das hortaliças e seus benefícios, como atividade complementar, integrar estudos e elaborar projetos pedagógicos de sensibilização da comunidade.



JUSTIFICATIVA

As Hortas tem como finalidade garantir o estudante do ensino fundamental a possibilidade de aprender de forma prazerosa como plantar, selecionar plantas, planejar o que plantou transplantar muda, regar, cuidar, colher, decidir o que colheu ou até mesmo utilizar na própria merenda escolar.

A escola tem que ter um espaço próprio onde às crianças tenham um contato com a terra e aprendam como cultivar, pois a escola que não possui o espaço pode criar o canteiro vertical nas paredes usando garrafas Pet. O importante é que essas hortaliças receba a luz do sol.

O objetivo é fazer com que o aluno o passe a ser conscientizado pelo cultivo e consumo próprio das hortaliças, onde cada aluno busque ter princípio de responsabilidade e sustentabilidade de ambiente escolar e da comunidade.

De fato que a cultura alimentar nutricional é primordial na vida escolar dos alunos de faixa etária de 7 a 14 anos, por meio das hortas que venham gerar uma alimentação saudável e sustentável no ambiente em que vivem, dessa maneira passamos a valorizar as espécies que se permite produzir, descobrir selecionar e consumir alimentos de forma adequada. Esses conhecimentos podem ser socializados nas escolas e transportados para a vida familiar os educando por meio de estratégias de formação sistemática e continuada no ambiente educacional.

Sala de Sessões, Paraty 12 de novembro 2015.

Fernando Pedro Louro
Vereador Autor

APROVADO	
Por <u>08</u>	votos a favor,
<u>-</u>	votos contra
e <u>-</u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>03/12/15</u>	
_____ Presidente	